

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) e a EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES – EPP.

Processo: **00071-00000361/2021-18**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **PETRONAH DE CASTRO E SILVA**, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500.812 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 102.290.321-52 e de outro lado, como **CONTRATADO, EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES – EPP**, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Afonso Pena, Nº 1206, : Tirol, Natal/RN, CEP nº 59.020-265, representada neste ato por **JOSE DIEGO BRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 10575/0-9 CRC/RN, CPF nº. 080.588.704-04, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a correção do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2022, nos moldes do Termo de Referência - 76343708 e Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 - 78506075, que passa a ser de **60 (sessenta) meses** a contar de **10/03/2022**, conforme dispõe o início da vigência do Contrato nº 05/2022 - 81423931.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CEASA/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA – DAS IRREGULARIDADES

5.1 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3, 1º Andar, CEP 71208-900.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

| Pela CEASA/DF | Pela CONTRATADA |
|---|--|
| <hr/> PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente | <hr/> JOSE DIEGO BRAZ DA SILVA Representante legal |

TESTEMUNHAS

| | |
|------------------|------------------|
| <hr/> Assinatura | <hr/> Assinatura |
| <hr/> CPF/MF n° | <hr/> CPF/MF n° |



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DIEGO BRAZ DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 22/06/2022, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Testemunha**, em 22/06/2022, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLEICE ROCHA ALVES - Matr.0000119-0, Testemunha**, em 22/06/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=88080775)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=88080775)
verificador= **88080775** código CRC= **B5889DE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

00071-00000361/2021-18

Doc. SEI/GDF 88080775